



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GUIMA CONSECO-CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM.**

**CONTRATO: 09/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 01/2013**  
**INÍCIO: 13/11/2017**  
**TÉRMINO: 13/11/2018**  
**VALOR TOTAL: R\$ 238.556,72**  
**PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES**

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG. 21.404.858-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 149.919.208-84, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Bairro Cambuci, na cidade e comarca de São Paulo, neste ato representada pelo **SR. ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG. 20.510.982 e do CPF 169.964.688/09 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 01/2013, realizado nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas (fachadas, vidros, passeios e desinfecção, desinsetização, desratização, limpeza e higienização da caixa d'água).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO**

2.1 – O presente Termo Aditivo totalizará o valor de R\$ 238.556,72 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), com valor mensal de R\$ 19.951,78 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), o qual será pago de acordo com a Cláusula Terceira deste instrumento.

A



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

3.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços o valor mensal de R\$ 19.951,78 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), a ser pago no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:**

4.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros, do exercício em curso.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

5.1 Este Termo Aditivo passa a vigorar na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato, será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**


7.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2018.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

  
**GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO  
CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Carina Tiengo  
Departamento de Compras

  
Robéris Pinto  
Departamento de Compras